



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.018469/2014-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do Contrato, com o fim de corrigir erro material na referida planilha especificado pelo coordenador do projeto na fl. 421 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS INDEFINIDAS

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910
Tel: (27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 15 de outubro de 2018.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-66


ROGERIO BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador

Rogério Borges de Oliveira
Secretário de Cultura - SUPECC/UFES
Mat. SIAPE 20669/10


ANIBAL JOSÉ DE SOUZA
Fiscal

Anibal José de Souza
Produtor Cultural SUPECC / UFES
Mat. SIAPE 1983124





PROCESSO UFES
23068 018469/2014-20
PERÍODO
24/11/2014 a 23/01/2018

PLANILHA DE CUSTO
CIRCUITO CULTURAL DA UFES

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	RECORAM (1)	RECORAM (2)	RECORAM (3)	RECORAM (4)	RECORAM (5)	REALIZADO ATÉ 30/11/2017	REALIZADO NO PERÍODO
3 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)									
3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES									
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	36.000,00	0,00	0,00
3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO									
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	36.960,00	31.960,00	61.960,00	87.000,00	70.000,00	88.000,00	54.364,72	19.891,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	7.392,00	6.392,00	12.392,00	17.400,00	14.000,00	17.600,00	10.814,14	4.037,00
	SUBTOTAL	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	92.000,00	105.600,00	65.178,86	23.928,00
3.3 BOLSAS									
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA									
4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES									
4.1.1	Pessoa Celetista (x meses x R\$/ mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO									
4.2.1	Pessoa Celetista (X meses x X mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA									
5.1	Materiais de Consumo	9.358,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	5.257,30	0,00	1.683,40
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessória de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	5.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	1.390,00	1.390,00	9.060,97	29.060,97	29.060,97	13.060,97	5.924,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	3.000,00	10.670,98	11.957,30	11.957,30	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.400,00	63.486,86	113.486,86	263.486,86	363.486,86	448.986,86	311.765,40	95.631,00
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	452.905,13	467.305,13	318.689,40	97.314,40
6 OUTRAS DESPESAS									
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Resarcimento à UFES (3%)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 RESUMO DAS DESPESAS									
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	92.000,00	141.600,00	65.178,86	23.928,00
7.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	452.905,13	467.305,13	318.689,40	97.314,40
7.4	OUTRAS DESPESAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA	100.000,00	106.228,86	207.570,81	408.905,13	609.905,13	608.905,13	383.868,26	121.242,40

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp of the DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES.



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	
SUBTOTAL		
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	
SUBTOTAL		
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	
3.3.2 - Bolsas de Extensão	Preencher o ANEXO 11	
SUBTOTAL		
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	
SUBTOTAL		
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	
SUBTOTAL		
5 - PESSOA JURÍDICA		
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	
5.11 - Custo Operacional da Fundação		
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	
SUBTOTAL		
6 - OUTRAS DESPESAS		
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		
6.2 - Ressarcimento à UFES		
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		
7 - RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		
7.3 - Bolsas		
7.4 - Pessoa Jurídica		
7.5 - Outras Despesas		
TOTAL DAS DESPESAS		

DCC: O valor de cada parcela da remuneração não poderá exceder 100% do máximo previsto para cargos de direção CD3 de acordo com o previsto no Art. 9º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Observar os limites estabelecidos pelo Anexo I do Decreto 5992/2006.

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoas físicas com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Observar os limites estabelecidos pelo Decreto 5992/2006, Anexo I

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: O valor total destinado a serviços administrativos (Pessoas físicas com vínculo e sem vínculo) não poderá ser superior a 35% do total do projeto, de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 11/2015.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Valores superiores a este limite devem ser justificados.

DCC: Limita-se a 15% sobre o valor global do projeto de acordo com o previsto no Art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 74 do Decreto 9823/2018.

DCC: Valor mínimo: 10% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Dentro deste percentual (10%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conte a aprovação: - Ordinariamente, do Diretor do Centro no qual o projeto é coordenado, ou aquele mais afim às atividades nele desenvolvidas - Extraordinariamente, do Diretor do órgão complementar ou do Pró-Reitor, conforme a responsabilidade de coordenação do projeto.

DCC: Valor mínimo: 3% sobre o total de recursos financeiros do projeto, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº 11/2015. Dentro deste percentual (3%), até 50% pode ser referente a obras e equipamentos que serão incorporados ao patrimônio da UFES. Para a dispensa desta exigência, é necessária a apresentação de um termo que conte a aprovação do Magnífico Reitor;

DCC: Previsão, caso necessário, de reserva técnica de contingência, no montante de 5% (cinco por cento) do total dos recursos, nos casos em que os recursos financeiros do projeto dependam de eventos futuros sem garantia de ocorrência, de acordo com a Resolução nº 11/2015.

DCC: O Valor total de despesa deve ser equivalente ao valor total da receita do projeto.

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9004/2017-TCU).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.



ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Rogério Borges de Oliveira	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
Malia Helena Shamma	Apoio Administrativo	986.572.327-15		R\$ 2.000,00
Maria Angélica Reckel Oliveira Santos	Apoio Administrativo	862.187.277-34		R\$ 3.000,00
Marcello França Furtado	Apoio Administrativo	125.630.387-90		R\$ 3.000,00
Jessica Dalcomo	Apoio Administrativo			R\$ 2.000,00
Alexandre Geraldo Nunes de Araujo	Apoio Administrativo	774.254.647-72		R\$ 800,00
Maria Luiza Lala da Costa	Apoio Administrativo	726.745.807-63		R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 11.400,00

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

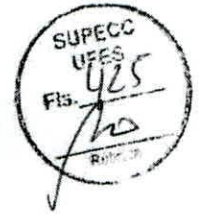
ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)



Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Colegiado (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Colegiado (Rubrica 4.2.1)							
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos	
						R\$ -	
						R\$ -	
						R\$ -	
TOTAL						R\$ -	

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -





ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ -	R\$ 49.680,00	ADEQUAR
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ 6.000,00	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ -	R\$ 92.721,62	ADEQUAR

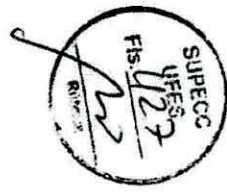
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso I, LIMITANDO- SE À 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO PROJETO
 CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso III, LIMITANDO- SE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO DE CD-3 DA UFES
 CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso IV, LIMITANDO- SE À 3% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO
 CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso V, LIMITANDO- SE À 10% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO

NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO

J



[Handwritten signatures]





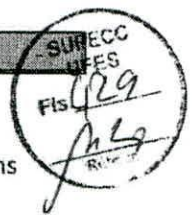
ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Cartucho HP CF380 CC530A/CE410 (Black)	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
Cartucho HP CF381 CC531A/CE411 (Ciano)	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Cartucho HP CF382 CC532A/CE412 (Yellow)	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Cartucho HP CF383 CC533A/CE413 (Magenta)	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
Toner Xerox Phaser 3428	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Toner X3210B/3220	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Toner Samsung SCX 5637/3310 D205E	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
Tinta Latex PVA Branco Suvinil 3,6L	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
Banner em lona de 440g 80x80 cm	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Adesivo 170x40 cm	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Adesivo de recorte 160x40 cm	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Camisa malha 67% poliéster e 33% viscose anti peeling cor preta c/ estampa branca grande na frente e media nas costas	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Tinta color Acrílica fosca Base XY MET 16L Verde Eco	4	R\$ 256,02	R\$ 1.024,08
Color corante Deep Gold 0,946L	609,84	R\$ 0,11	R\$ 67,08
Color corante Green 0,946L	203,24	R\$ 0,14	R\$ 28,45
Tinta color Acrílica fosca Z 16L Verde Fashion	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
Papel Glassine 35g 1,2x30 m	1	R\$ 534,00	R\$ 534,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 5.889,62

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

TOTAL			R\$
-------	--	--	-----



*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

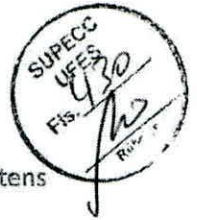
*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

[Handwritten signatures]



[Handwritten number 10]

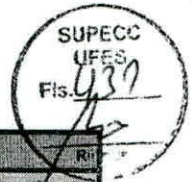


*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5,6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$
			R\$
			R\$
*Outros			R\$
TOTAL			R\$

s.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

[Handwritten signatures]



ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

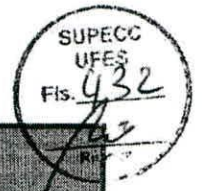
ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Serviço de Confecção e instalação de Plotter de Recorte	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
Serviço de aplicação de adesivo leitoso vinílico com impressão digital, tamanho 1,2x0,9 m	1	R\$ 452,00	R\$ 452,00
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 2.012,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:





ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Erique Belarmino Luna	932.144/0001-93		R\$ 4.500,00
Lima Soluções em Informática Produção e edição de programas de áudio	529.475/0001-11		R\$ 2.540,00
Gleiton Lopes da Silva Serviço de iluminação cênica, sonoplastia, montagem e desmontagem de equipamentos	011.492/0001-81		R\$ 2.700,00
Menahem Alves de Melo Serviço de iluminação cênica, sonoplastia, montagem e desmontagem de equipamentos	005.810/0001-00		R\$ 2.700,00
Alberto Ramos de Mattos Serviço de iluminação cênica, sonoplastia, montagem e desmontagem de equipamentos	999.104/0001-33		R\$ 2.700,00
TDM Eventos LTDA ME Serviço de montagem e desmontagem, infraestrutura e apoio na realização de eventos.	023.834/0001-28		R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 35.140,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Serviço de Confecção e instalação de Plotter de Recorte			
Serviço de apoio para realização de evento			
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Hoye'.